

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Obras Transportes e Engenharia-
Departamento Municipal de Trânsito - DEMUT

Responsável: Leandro Marzari da Silva/Clarice Beatriz Serena

Objeto: contratação de serviços de postagem "CEDO"

Convênio: recursos Conta Convênio de Trânsito- Reduzido

Justificativa: alteração de contrato com redução dos custos de remessa postal das correspondências oriundas das notificações, infrações e defesa do DEMUT- JARI- CETRAN, único prestador de serviço no estado de Santa Catarina, empresa que fornece a prestação de serviço, para todos os municípios do estado de Santa Catarina, com reconhecido empenho e prestação de seus serviços aos órgãos públicos e de segurança pública.

Fornecedor: CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A - CIASC com sede na rua Murilo Andriani, n. 327, Itacorubi, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.043.745/0001-65.

Documentos Específicos: modelo contrato, negativas cadastrais, certidões de débitos, declarações;

Valor Estimado: o percentual de 8,84% (oito vírgulas oitenta e quatro por cento) do valor total das multas de trânsito efetivamente recolhidas através do sistema bancário;

Dotação Orçamentária: Reduzido 38;

Prazo de Pagamento: autenticação do pagamento, via sistema bancário;

Prazo de Entrega: em conformidade as expedições de inserção de dados ao sistema Detrannet;

Obrigações da Contratada: Executar os serviços ou sistemas descritos conforme a Cláusula Primeira - Do Objeto, e em casos especiais os serviços a serem descritos através de aditivos ao presente Contrato, bem como fiscalizar os demais serviços a serem prestados pela ECT; Apresentar faturas e demonstrativos que permitam identificar os serviços de sua competência, em quantidade e preços, se for o caso; Garantir a adoção de medidas de sigilo e segurança sobre o conjunto de informações, sendo que a competência para determinar a inserção, exclusão e/ou modificação dos dados relativos às infrações é exclusiva da CONTRATANTE; Manter disponíveis os sistemas aplicativos 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, durante todo o ano, exceto nos horários destinados a "back up" e

manutenção de sistemas e equipamentos, quando por solicitação expressa do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/SC.

Obrigações da Contratante: Manter convênio ou instrumento apropriado com o Estado de Santa Catarina, por meio do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/SC, ou por órgão por esse designado, para a utilização dos dados cadastrais de veículos, para fins de notificação da autuação e notificação de imposição de penalidades e de arrecadação de multas nas áreas de sua competência, quando necessário e, neste caso, enviar cópia ao CONTRATADO; Manter convênio(s) ou instrumento(s) apropriado com o Banco do Brasil S/A que possibilite a operacionalização dos pagamentos, transferências, etc; referentes ao objeto contratado; Efetuar controle sobre os serviços concluídos ou recebidos, rejeitando os que não atendam às condições especificadas nos projetos, até 05 (cinco) dias após o recebimento dos mesmos; Assegurar a propriedade, o sigilo e a integridade sobre os programas e dados, objetos deste contrato, caso sejam fornecidos pelo Contratado ao Contratante; devolvendo-os, na ocorrência de término ou rescisão do presente Contrato, caso existente; Zelar pelos equipamentos e programas objeto deste Contrato, responsabilizando-se pela cobertura securitária dos mesmos, se for o caso; Disponibilizar a infra-estrutura adequada para operacionalizar os serviços objeto do presente Contrato; É de responsabilidade da CONTRATANTE a digitação e/ou à alimentação de dados ao Sistema; Informar formalmente, com cópia da carteira de identificação, a autoridade de trânsito e os servidores que terão acesso ao sistema, bem como definir e identificar oficialmente as opções de acesso a que cada servidor será responsável; no caso da autoridade de trânsito anexar o ato administrativo de nomeação; É da responsabilidade da CONTRATANTE a solicitação expressa do bloqueio de acesso de servidores ao sistema, bem como informar as eventuais mudanças da autoridade de trânsito.

Responsável por informações sobre o objeto: Clarice Beatriz Serena- 49-3441-8500.

Xanxerê, SC, 8 de março de 2021

Leandro Marzari da Silva
Secretário de Obras Transp. e Serviços

Oscar Martarello
Prefeito